



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PROPOSIÇÃO CONDEL/SUDECO Nº. 13/2017
PROGRAMAÇÃO DO FCO 2017

- Proposta de Alteração de alguns itens da Programação do FCO de 2017.
- Parecer n.º 13/2017-CONDEL/SUDECO, de 14.09.2017.

Senhores Conselheiros,

1. Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condel/Sudeco nº 13/2017, de 14.09.2017, proposta formulada pelo Banco do Brasil S.A., no sentido de manter a restrição de financiamento de terrenos para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas - MPE, bem como estender tal restrição às unidades já construídas ou em construção nos segmentos industrial e de turismo (meios de hospedagem) para pequenas-médias, médias e grandes empresas.

TEXTO ATUAL	TEXTO PROPOSTO
<p>Título III - Condições Gerais de Financiamento 2 - RESTRIÇÕES 2.1 - ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar: [...] d) aquisição de: I. terras e terrenos, exceto terrenos para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas, a critério dos CDE; [...] III. unidades já construídas ou em construção, exceto: 1) para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas; 2) nos segmentos industrial e de turismo (meio de hospedagem), para pequeno-médias, médias e grandes empresas, desde que: 2.1) o empreendimento esteja desativado há mais de 180 dias; 2.2) o projeto não tenha sido financiado anteriormente; 2.3) o financiamento não se caracterize como recuperação de capital; 2.4) seja o projeto considerado prioritário e de relevante interesse para o desenvolvimento da região em que está localizado; e 2.5) seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.</p>	<p>Título III - Condições Gerais de Financiamento 2. Restrições 2.1 - ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar: [...] d) aquisição de: I. terras e terrenos, exceto terrenos para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas, a critério dos CDE; [...] III. unidades já construídas ou em construção, exceto: 1) para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas; 2) nos segmentos industrial e de turismo (meio de hospedagem), para pequeno-médias, médias e grandes empresas, desde que: 2.1) o empreendimento esteja desativado há mais de 180 dias; 2.2) o projeto não tenha sido financiado anteriormente; 2.3) o financiamento não se caracterize como recuperação de capital; 2.4) seja o projeto considerado prioritário e de relevante interesse para o desenvolvimento da região em que está localizado; e 2.5) seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.</p>
TEXTO ATUAL	TEXTO PROPOSTO
<p>Título IV – Programa do FCO Empresarial de Apoio ao EI e as MPE Subtítulo II – Linhas de Financiamento Capítulo 1 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE 4. PRAZO:</p>	<p>Título IV – Programa do FCO Empresarial de Apoio ao EI e as MPE Subtítulo II – Linhas de Financiamento Capítulo 1 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE 4. PRAZO:</p>

<p>a) Investimento: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses, para EI; e até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, para demais portes;</p>	<p>a) Investimento: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses, para EI; e até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, para demais portes;</p>
TEXTO ATUAL	TEXTO PROPOSTO
<p>Título IV – Programa do FCO Empresarial de Apoio ao EI e as MPE Subtítulo II – Linhas de Financiamento Capítulo 2 – Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE</p> <p>4. PRAZO: a) investimento e capital de giro associado: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;</p>	<p>Título IV – Programa do FCO Empresarial de Apoio ao EI e as MPE Subtítulo II – Linhas de Financiamento Capítulo 2 – Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE</p> <p>4. PRAZO: a) investimento e capital de giro associado: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;</p>
TEXTO ATUAL	TEXTO PROPOSTO
<p>Título IV – Programa do FCO Empresarial de Apoio ao EI e as MPE Subtítulo II – Linhas de Financiamento Capítulo 3 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE</p> <p>4. PRAZO: a) investimento e capital de giro associado: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses, para EI; e até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem e de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, para demais portes;</p>	<p>Título IV – Programa do FCO Empresarial de Apoio ao EI e as MPE Subtítulo II – Linhas de Financiamento Capítulo 3 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE</p> <p>4. PRAZO: a) investimento e capital de giro associado: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses, para EI; e até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem e de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, para demais portes;</p>
TEXTO ATUAL	TEXTO PROPOSTO
<p>Título IV – Programa do FCO Empresarial de Apoio ao EI e as MPE Subtítulo II – Linhas de Financiamento Capítulo 4 - Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE</p> <p>4. PRAZO: a) investimento e capital de giro associado: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses, para EI; e até 12 anos. Incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, para demais portes;</p>	<p>Título IV – Programa do FCO Empresarial de Apoio ao EI e as MPE Subtítulo II – Linhas de Financiamento Capítulo 4 - Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE</p> <p>4. PRAZO: a) investimento e capital de giro associado: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses, para EI; e até 12 anos. Incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, para demais portes;</p>

Brasília (DF), 14 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA
Superintendente da SUDECO

Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 19/09/2017, às 11:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0051201** e o código CRC **43545B7B**.

Referência: Processo nº 59800.002488/2017-93

SEI nº 0051201